

Imam Muhammad Shirazi

O Sistema Islâmico de Governo

Tradução:

Ahmad Sadiq



fountain books

BM Box 8545

London WC1N 3XX

UK

www.fountainbooks.com

Em parceria com:

Imam Shirazi World Foundation

1220 L. Street N.W. Suite # 100 – 333

Washington, D.C. 20005 – 4018, U.S.A.

www.ImamShirazi.com

Primeira Edição, 2007

ISBN 1-903323-35-5

© *fountain books*

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação deve ser reproduzida, estocada em banco de dados ou transmitida em qualquer meio ou forma, seja mecânico, eletrônico, fotocópia, gravação ou de qualquer outro modo sem a prévia autorização de *fountain books*.

Índice

Prefácio do Tradutor	v
Capítulo 1: Princípios Gerais	1
Capítulo 2: Sistema de Governo	5
Capítulo 3: O Objetivo do Governo Islâmico	9
Capítulo 4: Política Externa	12
Capítulo 5: Seitas	14
Capítulo 6: Partidos Políticos, Discriminação	15
Capítulo 7: A Renda Governamental	16
Capítulo 8: Educação	18
Capítulo 9: Assistência Social	20
Capítulo 10: Saúde	21
Capítulo 11: Crime	22
Capítulo 12: Liberdade	26
Capítulo 13: Serviços	37
Capítulo 14: O Sistema Judiciário	39
Capítulo 15: Poder do Governo e Fronteiras do País	42
Observações finais	45
Liberdades	45
Taxas	46
Punições	47
Práticas ilícitas	48
Questões da era do governo pré-islâmico	49
Glossário	50
Notas	52
O Autor	62

Em nome de Allah, O Clemente, O Misericordioso
Todas as Glórias são para Allah, Provedor e
Sustentador do Universo
e que a paz e as bênçãos de Allah estejam com aquele
que foi enviado como Misericórdia para a humanidade,
Muhammad, e sua purificada posteridade

Prefácio do Tradutor

(Versão Inglesa)

Uma das leis da natureza é a lei da gravidade. Devido a lei da gravidade, ninguém conseguirá operar com sucesso uma aeronave, se esta for construída em oposição àquela lei. Os humanos, com efeito, dão o máximo de si para entender as leis da natureza, a fim de usar essas leis em seu benefício. Toda descoberta científica é um processo de compreensão de uma das leis da natureza. Toda aplicação de uma descoberta é baseada em uma ou mais dessas leis. Se o *design* daquele sistema particular conter o menor desvio das leis da natureza, então o seu desempenho estará abaixo da perfeição, isso se não for um fracasso total. A fim de garantir o seu sucesso e progresso, a humanidade, por conseguinte, sempre se compromete a atuar de acordo com as leis da natureza, que são formuladas por Allah – o criador de toda a existência, independente de ela as reconhecer ou não como sendo as leis de Allah¹.

Assim como a humanidade é obrigada a aceitar a gravidade da Terra e acatar os seus efeitos, ela também precisa reconhecer a existência de outras leis que a afetam em outras áreas da vida, bem como precisa implementá-las em sua vida para garantir sucesso e progresso em cada área. Se a “desobediência” das leis físicas da natureza resulta em conseqüências imediatas, o mesmo imediatismo pode não acontecer com as leis da natureza em outros domínios e, então, quando os resultados ou as conseqüências de uma “desobediência” são percebidos, isso poderá ser tarde demais.

É importante, portanto, reconhecer a existência e a necessidade de leis, as quais governam a humanidade nos domínios pessoal, social, econômico, espiritual e físico.

Algumas pessoas talvez neguem a existência, necessidade ou relevância de tais leis, que afetam a humanidade em vários domínios. Eles se assemelham àqueles que se recusaram a aceitar que a Terra gira em torno do Sol, mas a recusa deles não significa que o sistema solar não existia como nós o conhecemos.

Algumas dessas leis podem ser descobertas pelo homem depois de anos ou mesmo séculos de experimentos ou através do erro e acerto. Por outro lado, ele pode usar a orientação do seu Criador em seu benefício na sua busca pela perfeição. Tais leis são identificadas pelo Criador da humanidade e transmitidas pelos Seus mensageiros. Tendo recebido essas leis do Alcorão Sagrado e dos Ensinamentos do Profeta, a humanidade é capaz de se submeter e de implementar essas leis para moldar o tipo de vida que ela tenciona viver.

Essa publicação, originalmente publicada em 1969 em árabe como “Hakatha Hukm al-Islam”, descreve a estrutura básica de um sistema de governo baseado nas leis de Allah, o Qual provê as soluções ideais para a humanidade.

Quando foi sugerido que um dos livros do autor fosse traduzido para o português, a pergunta levantada foi a de qual seria o objetivo dessa tarefa. O objetivo desta tradução é o de tentar mostrar o verdadeiro retrato dos ensinamentos do Islam tanto aos leitores muçulmanos e não-muçulmanos.

Na mídia de massa e o subsequente estereótipo, o Islam tem sido retratado como uma religião e/ou instituição de violência, agressão ou supressão. O Islam tem sido mesmo apresentado como o inimigo e a fonte de ameaça e intimidação, coisa que só pode ser outra coisa que não a verdade. De fato, o Islam é a religião que advoga e promove a paz e a não-violência.

O objetivo desta obra é o de delinear que o Islam é uma fonte de misericórdia e compaixão para a humanidade e uma escola de orientação para a sociedade humana.

É para dar um breve, mas acurado relato do Islam e de seus ensinamentos que esse livro foi feito. Ele provê um *insight* suficiente do Islam para habilitar o leitor até mesmo a desafiar aqueles que alegam aderir ao Islam e mesmo assim cometem atos contrários aos ensinamentos e valores do Islam. Violência e atrocidades perpetradas em nome da religião não tem nenhum lugar no Islam e, de fato, o autor é conhecido por suas visões sobre a não-violência como um básico princípio islâmico.

Por toda a história da civilização humana, o sistema de governo tem sido um importante assunto e várias escolas, antigas e modernas, tais como aquelas dos antigos Romanos e dos regimes achados hoje em dia como o Marxismo, Socialismo e Capitalismo se desenvolveram no curso do tempo.

O Islam é um sistema de vida completo e, por conseguinte, ele estabelece um sistema de governo que abarca todos os interesses do homem e de sua sociedade, em harmonia com a sua natureza. Dentro deste sistema, estão as soluções aos diferentes tipos de problemas que a

humanidade enfrenta no presente momento sob vários sistemas de governo, incluindo aqueles nos países islâmicos. Foi por tal razão que esse livro foi traduzido; para que o leitor conheça um pouco da verdade sobre os ensinamentos do Islam.

Não apenas entre os não-muçulmanos, mas existem vários muçulmanos que assumem que o Islam não tem nada a ver com a vida e tais questões como política, economia, sociologia, etc. Os sistemas do Islam têm sido distorcidos nas mentes de tais indivíduos e, conseqüentemente, eles estão inconscientes da natureza do governo islâmico e dos constituintes dos países islâmicos. Eles não conseguem diferenciar o modo de vida islâmico da vida na sua forma corrente. A maioria dos muçulmanos talvez considere que apenas bebidas alcoólicas e jogos de azar são proibidos e que somente as orações diárias, jejum (durante o mês de Ramadã) e fazer a peregrinação Hajj (em Meca) são obrigatórios. Tais indivíduos consideram os escolásticos muçulmanos como aqueles que não têm nenhuma preocupação outra que não com adoração ou doutrina religiosa. Esta publicação, “O Sistema de Governo Islâmico”, provê uma breve descrição de algumas das leis do Islam. Ela consiste de 15 seções e uma conclusão. Cada seção cobre um tópico particular tais como: objetivo do governo, política externa, partidos políticos, renda governamental, educação, saúde, crime, liberdade, judiciário e limites do poder governamental. Várias questões de cada um de tais tópicos são descritas na forma de artigos.

As declarações feitas neste livro refletem a natureza básica e fundamental do direito ou da questão envolvidos em cada caso.

Uma dessas questões, que é de particular interesse do autor, é a liberdade. O princípio fundamental da humanidade é a liberdade, o autor declara. Se, no interesse de outra prioridade, no curto prazo ou sob circunstâncias excepcionais, alguns desses direitos tenham que deixar de ser exercidos, então, como último recurso, algumas restrições devem ser impostas. A imposição de tais restrições é não apenas no curto prazo, mas, mais importante, é também para ajudar a alcançar um estado onde aquelas restrições se tornem redundantes e, por conseguinte, revogadas completamente.

Este livro apresenta o sistema islâmico que, infelizmente, não foi implementado apropriadamente em nenhum lugar do mundo.

As visões do autor nesses tópicos são detalhadas numa série de livros seus, alguns dos quais são mencionados no curso desta tradução.

Z. Olyabek

Junho de 2002

Capítulo 1: Princípios Gerais

Artigo 1

O Islam² é um sistema de vida completo, planejado por uma divindade sábia e justa para o bem e prosperidade da humanidade, tanto neste mundo como no outro. Todo sistema que se oponha ao sistema islâmico é, por conseguinte, inadequado e não provê o melhor para a humanidade.

Artigo 2

Allah define as leis do Islam³ e os homens não devem fazer nenhuma lei que esteja em contradição com as leis de Allah⁴. Algumas dessas leis são delineadas no Glorioso Alcorão. O Profeta Muhammad, através dos seus Ensinamentos (Sunnah), explicou e ampliou as leis islâmicas⁵, além de ter delegado as explicações de algumas das suas leis para os seus sucessores: os Imams infalíveis⁶. Estes, por sua vez, explicaram e esclareceram as leis do Islam exatamente de acordo com o Alcorão e os Ensinamentos do Profeta.

Artigo 3

As leis islâmicas são baseadas em duas fontes principais:

1. O Glorioso Alcorão
2. Os Ensinamentos do Profeta Muhammad, que a paz esteja com ele.

Esta última é a combinação dos “atos”, dos “ditos” e dos “endossamentos” do Profeta Sagrado e – por extensão – dos membros restantes dentre os 14 infalíveis⁷.

Existem mais outras duas fontes que são secundárias às duas primeiras:

3. O Consenso dos escolásticos religiosos. Ela só se transforma numa “fonte” se isso conduz aos Ensinamentos do Profeta ou – por extensão – dos Imams infalíveis.

4. A Razão, que deve sempre se basear nos ensinamentos (do Profeta)⁸.

Artigo 4

De acordo com o Glorioso Alcorão e com os Ensinamentos do Profeta, as leis são categorizadas em dois grupos:

Leis específicas: Tais como a obrigatoriedade da realização das orações diárias ou a ilegitimidade do adultério. Tais leis nunca são modificadas.

Leis gerais: Tais leis definem os princípios básicos e são aplicadas a vários casos e aos novos desenvolvimentos.

Como por exemplo:

“Todo tóxico é proibido”

“Tudo aquilo que não é declarado proibido (Haram) é permissível (Halal)”.

Essas leis são flexíveis e podem ser aplicadas a qualquer tempo ou lugar. Utilizando o exemplo acima, todo tóxico que não existia na época do Profeta e que, por essa razão, este não formulou nenhum veredicto a seu respeito, continua sujeito a lei acima. Similarmente, todo alimento

ou produto médico novo, que não contenha materiais ilícitos, são permissíveis.

Artigo 5

Qualquer aspecto, recente ou antigo, específico ou geral, está sujeito à lei islâmica. Não existe uma única questão sobre a qual o Islam tenha permanecido calado ou não tenha sancionado uma regra para ela.

De acordo com a Jurisprudência Islâmica, as leis podem ser classificadas em dois grupos principais: as leis “Estatutárias” e as leis “Instituídas”.

As leis “Estatutárias” são divididas em cinco categorias:

Obrigatórias (Wajib)	Um ato obrigatório – o indivíduo deve realizar.
Proibidas (Haram)	Um ato ilícito – o indivíduo deve se abster de cometer tais atos.
Aconselháveis (Mustahab)	Um ato aconselhável, mas não obrigatório – o indivíduo é encorajado a realizá-lo.
Desaconselháveis (Makruh)	Um ato desaconselhável, mas não proibido – o indivíduo é desaconselhado a realizá-lo.
Permissíveis (Mubah)	Qualquer ato que não seja nem obrigatório nem proibido – o indivíduo é livre para praticá-lo ou não.

As leis “Instituídas” são aquelas que estão fora dos limites das leis “Estatutárias”⁹.

Artigo 6

É obrigatório a qualquer muçulmano atuar de acordo com as leis islâmicas em todos os aspectos da sua vida. Para tanto, ele precisará fazer uma das seguintes coisas:

- Obter conhecimento suficiente das leis islâmicas como, por exemplo, freqüentando uma universidade religiosa, a fim de compreender e derivar as leis islâmicas sempre que necessário. Isto é, se tornando um especialista (conhecido como Mujtahid) nesse campo ou
- Procurar orientação de um escolástico qualificado conhecido como Marje¹⁰ ou “mentor”. Nesse caso, o indivíduo deve tentar dirimir todas as suas dúvidas com o seu Marje.

Aquele que possuem um certo conhecimento em Jurisprudência pode optar, como precaução, por escolher diferentes veredictos expressados por vários Marjes.

Capítulo 2: Sistema de Governo

Artigo 7

Como mencionado anteriormente, a legislação cabe somente a Allah e ninguém, seja qual for o seu *status*, tem o direito de estabelecer uma lei em contradição com as leis do Islam. As pessoas devem tentar compreender as leis de Allah e derivá-las do Alcorão e dos Ensinamentos do Profeta Muhammad (conhecido como Sunnah). Nós podemos nos referir a essa compreensão e derivação como “legislação” e “feitura de lei”.

Artigo 8

O líder ou o Chefe de Estado num sistema de governo islâmico é o Mujtahid¹¹ que satisfaz todos os critérios necessários (no caso da existência de um único Mujtahid). Caso haja mais de um Mujtahid, o Chefe de Estado é a liderança do “Conselho de Escolásticos” que é formado por vários Mujtahids. Num sistema de liderança consultivo, é a população é quem elege os Mujtahids membros do Conselho.

Os critérios para um Mujtahid são:

- | | |
|------------------|---|
| Ijtihad | Que é o conhecimento, especialização e habilidade para derivar o veredicto exigido para cada caso particular, utilizando as quatro fontes de referência: o Alcorão, os Ensinamentos do Profeta (a Sunnah), o Consenso e a Razão ¹² . |
| Devoção (Adalah) | Possuir uma autodisciplina que lhe permita abster da prática de qualquer pecado grave ou persistir naqueles menos graves. |

Sexo Masculino	Não é apropriado que uma mulher assumira essa posição ¹³ .
Liberdade	O Chefe de Estado deve ter o seu próprio livre arbítrio ¹⁴ .
Nascimento Legítimo	Visto que um indivíduo de nascimento ilegítimo não é apropriado para ocupar tal posição.

Existem outros critérios como: “Adolescência”, “Mente Sã”, “Fé”, etc. que não necessitam de comentários adicionais.

Artigo 9

Os poderes¹⁵ devem ser independentes um dos outros.

Esses poderes só devem estar “nas mãos” do Chefe de Estado se a maioria da população estiver de acordo com isso e desde que tais medidas sejam tomadas no sentido de garantir que não haja no futuro nenhuma possibilidade de esse poder conduzir a um sistema ditatorial.

É importantíssimo que se estabeleça um sistema de pluralismo político no país.

Artigo 10

1. Se houver apenas um Mujtahid que satisfaça todos os critérios exigidos, então ele será automaticamente o Chefe de Estado.

2. Se houver mais de um, aqueles Mujtahids eleitos pelo povo devem eleger um Mujtahid ou um grupo dentre eles próprios para liderar o país.

3. Ao invés disso, a nação pode optar por eleger o líder do país ou o Conselho de Liderança diretamente.

Artigo 11

A duração do mandato do Chefe de Estado termina quando ele perde a “credibilidade”, isto é, quando ele deixa de satisfazer um dos critérios de um Mujtahid ou se ele morrer.

A nação poderá substituir o Chefe de Estado e decidir a duração do mandato do líder, bem como o número de mandatos que ele servirá.

Monarquia ou liderança através de herança, bem como o despotismo não são aceitos de maneira nenhuma pelo Islam. O Chefe de Estado também não poderá permanecer no poder sem a aprovação da nação.

Artigo 12

O Chefe de Estado eleito deve nomear o Chefe de Governo. Este deve ser um indivíduo honesto, competente e versado na lei islâmica, mas ele não precisa ser, necessariamente, um Mujtahid. Ambos deve cooperar mutuamente no processo de administração dos assuntos do país.

Artigo 13

Crítérios baseados em país, nacionalidade, raça, etc. não são necessários como pré-condições para o cargo de Chefe de Estado. Aliás, tais condições são inaceitáveis dentro do Islam.

Artigo 14

Se o Chefe de Estado deixar de satisfazer qualquer um dos critérios já mencionados, os muçulmanos não deverão segui-lo. É imperativo que medidas sejam tomadas para retificar essa questão, e se o resultado obtido provar ser satisfatório, ele deve, com a aquiescência da nação, reassumir o seu mandato. No caso de um resultado insatisfatório ou quando se tratar de uma perda irreversível como insanidade, por exemplo, ele deve ser removido do cargo imediatamente.

Artigo 15

É obrigatório que o Chefe de Estado consulte com os outros. A fim de estabelecer um precedente, o Profeta Muhammad costumava consultar com os seus seletos companheiros a respeito dos assuntos do Estado. Seguindo o exemplo da política de consulta do Profeta, os outros governantes muçulmanos costumavam pôr em prática essa política também.

Artigo 16

Nenhum muçulmano deve levantar armas contra a autoridade islâmica eleita ou contra o Estado; e se isso acontecer, os envolvidos devem ser devolvidos ao seio da comunidade muçulmana¹⁶.

Artigo 17

Todo país deve possuir um Chefe de Estado com as prerrogativas já mencionadas, mas a melhor opção é, sem dúvida, que todos os países formem um único governo islâmico, de modo semelhante a alguns países de hoje em dia.

Capítulo 3: O Objetivo do Governo Islâmico

Artigo 18

O objetivo de um governo islâmico é:

- Implementar o Islam na sociedade e em tudo aquilo relacionado ao governo, fazer os muçulmanos progredirem e trazer prosperidade econômica, política, bem como em outras áreas.
- Convidar as outras nações para o Islam
- Socorrer e resgatar os destituídos e oprimidos de todas as nações do jugo das forças opressoras.

Artigo 19

A implantação do Islam dentro do país tem a finalidade de:

- Criar uma comunidade islâmica ideal com os elementos e características distintas e garantir a sua independência em vários domínios: político, econômico, cultural, etc.
- Prover liberdades islâmicas¹⁷ em vários campos: manufatura, agricultura, comércio, imprensa, mídia, etc. tomando como exemplo os princípios básicos:

“As pessoas são donos das suas próprias vidas e das suas próprias riquezas”¹⁸, como declarado pelo Profeta e

“Não há imposição na religião, a Verdade já se destacou do erro”¹⁹.

- Rejeitar toda lei que contradiz o Islam.
- Erradicar a decadência, o crime e a corrupção.
- Eliminar a ignorância e o analfabetismo.
- Combater a pobreza e aumentar o padrão de vida das pessoas.
- Erradicar as doenças por toda a sociedade através de medidas preventivas e provendo um amplo serviço de saúde nacional.
- Estabelecer a instituição da justiça social.
- Unificar a comunidade muçulmana sob um único estandarte e superar divisões e discriminações nas suas mais variadas formas.
- Prover o país com o melhor sistema de defesa contra a agressão externa, *“Mobilizai todo o poder que dispuserdes”*²⁰
- Salvar os valores islâmicos e estabelecer as suas leis em todo o território nacional.
- Fazer a sociedade progredir em todos os domínios e fundamentos da vida.
- Dar oportunidades para todos os indivíduos, grupos e organizações para que eles possam competir nas tarefas acima;

*“Apressai-vos em obter a indulgência do vosso Senhor”*²¹ e

*“Emulai-vos, pois, na benevolência”*²²

Artigo 20

O governo implementará o Islam na sociedade e alcançará os objetivos mencionados acima através dos meios mais limpos e dos métodos mais puros com os quais a honestidade, a verdade, a justiça e a retidão estão associados.

O princípio segundo o qual “os fins justificam os meios” é inaceitável dentro do Islam.

Artigo 21

O artigo 20 é totalmente observado na política externa do governo também. O governo islâmico observa a verdade, a honestidade e a justiça nas suas relações com todos os outros governos do mundo.

Capítulo 4: Política Externa

Artigo 22

O governo islâmico adota a política de irmandade com relação aos outros governos islâmicos, em todos os aspectos. Se um governo islâmico sofrer qualquer dano ou estiver em perigo, todos os outros governos islâmicos devem apoiar e alinhar-se ao governo em questão, isso porque:

*“Os muçulmanos são como um único corpo”*²³, como declarado pelo Mensageiro do Islam (S).

O governo islâmico deve considerar todos os outros governos islâmicos como a si próprio, visto que, apesar da aparente variedade, eles são uno em princípio, objetivo e mensagem.

O Islam rejeita qualquer tipo de divisões, discriminações e favoritismos.

Artigo 23

Qualquer acordo, pacto ou aliança econômica, cultural, militar, etc. não será celebrado se tal cooperação resultar em algum tipo de controle externo sobre o país (es) muçulmano (s).

Artigo 24

O governo islâmico adota a política de amizade, harmonia e cooperação em relação aos governos não-muçulmanos que não declarem guerra contra o Islam, como declarado no Alcorão Sagrado:

“Allah nada vos proíbe quanto àqueles que não vos combateram pela causa da religião e não vos expulsaram dos vossos lares, nem que lideis com eles com gentileza e equidade, porque Allah aprecia os equitativos”²⁴.

Artigo 25

Com relação aos governos não-muçulmanos que declarem guerra ao Islam, o governo islâmico adota a política de paz tanto quanto possível, lançando mão da política de guerra somente em última instância. A guerra no Islam, ao contrário daquelas que nós vemos hoje em dia, é extremamente limpa.²⁵

Artigo 26

Todos os acordos internacionais só devem ser assinados após consulta ao Conselho de Liderança das autoridades religiosas eleito.

Capítulo 5: Seitas

Artigo 27

As várias seitas ou grupos dentro de um país islâmico podem ser divididas em três categorias:

1. As seitas islâmicas
2. As seitas religiosas não-islâmicas (o Povo do Livro)
3. Outras seitas

No que diz respeito as seitas islâmicas, o governo não deve exercer nenhuma pressão ou intimidação sobre os seguidores de qualquer umas delas. Toda a seita deve exercer as suas práticas pessoais e religiosas de acordo com a sua própria jurisprudência e referindo-se aos seus próprios escolásticos e juízes.

O Povo do Livro são os judeus, os cristãos e os zoroastristas. Quando vivendo em algum país islâmico, eles são chamados de *Ahl al-Zimamah*, onde a sua segurança fica sob a responsabilidade do Islam. Os seus bens e as suas vidas são protegidos e qualquer transgressão aos seus direitos será processado de acordo com as leis islâmicas. Sob a vigência da lei islâmica, esses grupos religiosos serão tratados de acordo com as suas próprias leis, baseado no princípio profético:

*“Imponhas sobre eles tudo aquilo que eles impuseram sobre si próprios”*²⁶

Quanto a terceira categoria, aqueles que crêem em religiões outras além daquelas mencionadas acima ou que não seguem nenhuma religião, cabe ao governo islâmico tentar guiá-los, mostrá-los a verdade e convidá-los ao Islam, assim como o Profeta Muhammad tratou os ateus e pagãos de Meca e de outras localidades.

Capítulo 6: Partidos Políticos, Discriminação

Artigo 28

Como mencionado anteriormente (ver artigo 2), a legislação cabe somente a Allah. Com efeito, no Islam os parlamentos não legislam (leis fundamentais). O propósito dos parlamentos no Islam é o de legislar dentro dos limites do Islam; e essa legislação se dá na forma de derivação de leis, como declarado no artigo 7. Órgãos legislativos podem existir com o propósito de implementar o Islam e de administrar os assuntos do país.

Artigo 29

No Islam, os partidos políticos não têm o propósito de criar órgãos legislativos com finalidades de criação de leis. Mas eles existem para, através de suas atividades organizadas, restabelecer a lei do Islam, desde que eles operem de acordo com a jurisdição de uma autoridade religiosa e dentro dos limites das leis islâmicas²⁸. A criação de tais partidos torna-se obrigatório, caso não haja nenhum outro meio de se restabelecer a lei do Islam.

Artigo 30

Não existe nenhum tipo de discriminação no Islam baseado em cor, língua, sexo, nacionalidade, raça, profissão e etc. Todos os muçulmanos são considerados iguais, pertencentes a uma única comunidade e crentes na mensagem de Allah. Contudo, Allah os avalia de acordo com as suas boas ações, suas virtudes e sua piedade.²⁹

Se um muçulmano de um determinado país viajar ou se estabelecer em um outro país muçulmano, com um

diferente Chefe de Estado, então, ele deve ser considerado igual aos residentes daquele país. Ele não deve ser discriminado em nenhuma hipótese e deve gozar de todos os direitos exercidos pelos nativos. Isso porque todos os diferentes países islâmicos são como um lar para todos os muçulmanos.

Capítulo 7: A Renda Governamental

Artigo 31

As fontes de renda do governo islâmico são:

Khums: Imposto de 20% cobrado sobre rendimentos anuais supérfluos e não-tributados³⁰.

Zakat: Imposto cobrado sobre nove itens³¹.

Jiziah: Imposto pago pelos não muçulmanos³².

Khiraj: O rendimento obtido pelo aluguel de uma determinada categoria de terra³³.

Isso em adição a qualquer negócio ou atividades comerciais em que o governo se envolver – desde que a extensão de tais atividades não prive ou cause danos ao interesse público – como definido na jurisprudência islâmica.

Artigo 32

Dentro do Islam, não existe nenhuma outra taxa além das quatro já mencionadas acima. O governo ou qualquer outro indivíduo não deve obter dinheiro de outrem por meio da força, visto que:

“As pessoas são donos dos seus próprios bens”

A exceção disso se dá em casos emergenciais, onde o governo pode pedir permissão junto ao Chefe de Estado ou ao Conselho de Liderança para aprovar a imposição de uma taxa particular (provisoriamente). Em tais casos, são tomadas medidas excepcionais de acordo com as circunstâncias.

Artigo 33

O governo não tem, sob nenhum aspecto, o direito de confiscar os bens das pessoas. O governo também não deve, sob o pretexto de reformas agrárias ou territoriais, tomar terras e fazendas dos seus legítimos proprietários, visto que “Os bens constituem 90% da lei”.

Se for comprovado que um indivíduo teve qualquer bem seu usurpado, o Judiciário deve retorná-lo aos seus legítimos donos e a ninguém mais.

Artigo 34

A renda governamental é depositada no “*Bait al-Maal*” ou Banco Central e deve ser gasta no interesse dos muçulmanos. O dinheiro excedente deve ser retornado à população, como o Profeta e o Amir al-Muminin, Ali, costumavam fazer.³⁴

Capítulo 8: Educação

Artigo 35

O Islam tornou

“A busca do conhecimento obrigatório sobre cada muçulmano e muçulmana”³⁵

como declarado pelo Mensageiro de Allah, Muhammad. Com efeito, é imperativo que todos os muçulmanos tomem conhecimento dos ensinamentos do Islam.

Artigo 36

É necessário que os muçulmanos obtenham conhecimento suficiente³⁶ com relação a cada aspecto da sua vida social e pessoal nos campos da ciência, medicina, tecnologia, etc.

Artigo 37

- O governo deve prover aos muçulmanos um completo sistema de educação, desde escolas e universidades à bibliotecas e editoras, de modo a permitir-lhe acesso a todos os diferentes campos do saber.
- O governo deve dar grande importância às universidades como centros de conhecimento e de excelência e reservar para ela uma considerável massa orçamentária para atrair os melhores recursos e os especialistas necessários. Ele deve assegurar também que os estudantes e os

professores possam se dedicar a pesquisas e ao desenvolvimento dentro de um ambiente livre.

- O governo deve se certificar de que cada membro da comunidade tenha a liberdade para estabelecer tais instituições.
- O governo deve garantir que o Estado Islâmico esteja na vanguarda da ciência e da tecnologia com relação aos outros países do mundo.

Artigo 38

É imperativo que todas as escolas e universidades estejam isentas de qualquer ato ilícito ou decadente em todas as suas formas.

Capítulo 9: Assistência Social

Artigo 39

Não há lugar para a pobreza dentro do Islam:

- Indivíduos sem condições de obter a sua subsistência devem receber auxílio financeiro – de acordo com o seu status – do governo no que concerne a todos os aspectos das suas vidas, inclusive o casamento etc. O governo também deve ajudar aqueles que desejarem iniciar um negócio e necessitem de ajuda financeira.
- Viajantes ou pessoas que estejam longe de casa e que não possuem meios para retornar para as suas respectivas casas.
- O governo islâmico deve quitar a dívida daqueles que não utilizaram os seus empréstimos para propósitos ilícitos e que não conseguem pagar as suas dívidas.
- O governo islâmico também deve pagar a dívida de um indivíduo que morrer sem deixar recursos.

Capítulo 10: Saúde

Artigo 40

A luta do Islam contra os vários tipos de enfermidades é baseada em medidas como:

- O governo islâmico deve proibir práticas ilícitas como definido nas leis islâmicas ³⁷, uma vez que tais práticas são responsáveis pela existência de várias enfermidades fisiológicas e psicológicas na sociedade. O governo islâmico também deve impedir práticas que provoquem poluição ambiental, desde que as medidas tomadas se baseiem no princípio declarado pelo Profeta:

“Ninguém deve causar danos a ninguém e nem sofrer danos de ninguém, dentro do Islam”. ³⁸

- Prestação de atendimento médico, ou os meios para isso, para os pobres que não têm condições de pagar pelo mesmo.
- O governo islâmico deve estabelecer hospitais, clínicas, universidades médicas, etc. Ele também deve permitir que a população participe em tais projetos e estabeleça tais instituições.

Capítulo 11: Crime

Artigo 41

Não há propósito de construção de prisões no Islam, pois não há precedente de construções de prisões no tempo do Profeta ou no tempo dos seus sucessores, com exceção de um caso na época do Imam Ali, quando uma prisão foi construída devido a uma situação emergencial.³⁹

Se, devido às circunstâncias, uma prisão tiver que ser construída temporariamente, isso deve ser feito através de consulta e autorização do Chefe de Estado ou do Conselho de Liderança.

Durantes a era islâmica, as pessoas sentenciadas a pena de reclusão eram colocadas sob a responsabilidade de um membro da comunidade para detê-lo, vamos dizer, num quarto para hóspede da sua casa ou num domicílio vazio até o fim da sua pena.⁴⁰

Artigo 42

Com exceção de alguns casos, ninguém é preso sob o sistema islâmico. A exceção é o caso de um fraudador que deixa de pagar a sua dívida, o qual é preso até que quite a sua dívida ou o caso de um seqüestrador que seqüestra outrem para ser assassinado por um terceiro.⁴¹

Artigo 43

A maioria das punições definidas pelas leis dos homens não são reconhecidas pelo Islam. Sob a lei islâmica, é ilegal deter alguém até mesmo na sua própria casa. Portanto, sob o governo islâmico, poucos prisioneiros

serão encontrados em todo o país. Os crimes cometidos atualmente podem ser categorizados em três grupos distintos:

1. Crimes que são resultado do ambiente.
2. Crimes que são descritos como crime pelas leis dos homens, mas que, na realidade, não o são.
3. Crimes resultantes de desvios naturais do indivíduo, que ocorrem até mesmo nas melhores sociedades.

Desde que o Islam provê um ambiente limpo e ideal e desde que ele não reconhece as leis dos homens, não haverá nenhum crime na sociedade além daqueles da terceira categoria, que são de proporção mínima. Com efeito, é extremamente raro um indivíduo sofrer punições dentro de uma sociedade islâmica.

Artigo 44

Em princípio, o Islam não reconhece o pagamento de “multa” como um método de punição, salvo em casos excepcionais como, por exemplo, o caso de compensação por homicídio culposo ou por outros prejuízos. Se houver circunstâncias excepcionais em que o governo islâmico tiver que introduzir tais métodos, isso deve ser feito com anuência da maioria dos membros do Conselho de Liderança.

Artigo 45

A punição com definida pela lei islâmica, Hadd, não deve ser suspensa por força de intercessão de um indivíduo respeitável e etc.

Artigo 46

O Islam definia punições para crimes específicos a fim de purificar a sociedade humana. Essas punições não devem ser modificadas ou reduzidas. Todos são iguais perante a lei, desde os altos oficiais, o líder ou o Chefe de Estado aos cidadãos comuns do povo.

Artigo 47

Em ambientes não-islâmicos no qual o governo islâmico não é estabelecido completamente ou no qual os sistemas políticos, econômicos ou outros sistemas do Islam não são instituídos, o código de punição definido pelo Islam, o Hadd, não deve ser exercido. O criminoso, porém, deve ser punido como julgado conveniente pelo juiz.

O indicador de um sistema islâmico estabelecido não é somente slogans retóricos, mas sim a implementação e o exercício da esmagadora maioria das leis e do sistema islâmico na política, na economia, na vida social, nos contratos, no comércio e etc.

Artigo 48

O Chefe de Estado tem a autoridade para declarar anistia caso esta seja do maior interesse para o Estado. O precedente de tal autoridade foi quando o Profeta concedeu anistia ao povo de Meca ou em ocasiões em que indivíduos estavam para ser punidos. Similarmente, *Amir al-Muminin*⁴², Ali, concedeu anistia ao povo de Basra e para alguns daqueles que estavam para ser punidos.

Artigo 49

A punição na Legislação Islâmica é categorizada em dois grupos:

1. Aquelas definidas no Alcorão Sagrado e nas Tradições do Profeta, conhecidas como “*Hadd*”;
2. Aquelas determinadas pelo juiz, conhecidas como “*Tazir*”.

Capítulo 12: Liberdade

Artigo 50

O Islam é um conjunto de liberdades como declarado no Alcorão Sagrado:

*“...Ele (o Profeta Muhammad) livra-os dos seus fardos e dos grilhões que haviam sobre eles”*⁴³

Portanto, o indivíduo é livre para fazer qualquer coisa que não seja prescrita pelo Islam como obrigatório ou ilícito. Ninguém pode negar ou suprimir nenhuma das liberdades, desde que, como o Profeta (S) disse:

*“As pessoas são os donos dos seus próprios bens e vida”*⁴⁴

Artigo 51

Sob um sistema islâmico, todos são livres para se engajar em qualquer atividade legal para geração de renda:

- Agricultura

*“A terra pertence a Allah e a quem quer que a desenvolva”*⁴⁵, como declarado pelo Profeta.

- Manufatura
- Comércio: *“Deixai as pessoas se sustentarem mutuamente”*.
- Invenção
- Procura do permissível nos mares tais como: pesca, extração de pérolas (das ostras) e exploração agrícola, etc.

- Procura do permissível na terra tais como: minerais, carvão, petróleo, etc.
- Procura do permissível no solo tais como: madeira, silvicultura, caça, etc.
- Procura do permissível no ar tais como: caçar pássaros, etc.
- Procura de pasto, água etc. Em geral, a população tem o direito de usar o Anfall⁴⁶.
- Procura de qualquer coisa abandonada e não apropriada por ninguém.

Todos os itens acima se encaixam na categoria do:

“Ele Que criou para vós todas as coisas que estão na terra”⁴⁷.

O direito da procura se dá sob a condição de que outros não sejam prejudicados ou privados do mesmo direito, bem como aqueles das futuras gerações. Portanto, um indivíduo ou um grupo não deve procurar, vamos dizer, todas as reservas de petróleo, ou procurá-los além daquilo que lhe for de direito a ponto de outros serem privados deste ou de qualquer outro direito.

Artigo 52

O governo ou qualquer outra autoridade não tem nenhum direito de negar as pessoas a faculdade de procurar qualquer um dos itens acima mencionados ou o direito de se engajar em outras profissões ou ocupações de geração de renda. A exceção a isso são aqueles meios declarados

ilícitos pelo Islam tais como usura, jogos de azar, (produção e venda de) álcool, etc.

Além disso, o governo e qualquer outra autoridade também não tem o direito de taxar impostos ou tributos etc. sobre nenhuma obtenção ou atividade comercial, a não ser em casos emergenciais e para evitar a “perda de direitos”⁴⁸ da população.

Artigo 53

O princípio geral no Islam é que não haja nenhum imposto de importação ou de exportação. Isso é considerado como sendo negação de liberdade e de direitos individuais.

Se, em circunstâncias emergenciais, tais taxações tenham que ser introduzidas como, por exemplo, se a indústria local tiver que ser protegida, então o Chefe de Estado ou o conselho de liderança, em consulta com os especialistas na área, devem considerar os seguintes itens:

A natureza ilícita de tais taxações.

- O princípio: *“as pessoas são os donos dos seus bens e de suas vidas”*.
- O princípio: *“Ele livra-os dos seus fardos e dos grilhões que haviam sobre eles”*⁴⁹
- O déficit comercial entre os dois países.
- As diferentes taxas de inflação nos dois países.
- O princípio de: *“Nenhum dano deve alcançar nenhuma das partes”* para o povo e os governos

dos países, bem como os trabalhadores e negócios envolvidos.

Artigo 54

Em princípio, atividades como comércio, pesca, mineração, etc não requerem qualquer permissão, pré-condições, cobranças, taxas etc. Todos são livres para se engajarem em tais atividades e qualquer lei que impeça tais atividades ou negue essas liberdades não é reconhecida e, por consequência, rejeitada pelo Islam. Qualquer um que suprimir tais liberdades é um criminoso. Ademais, qualquer pessoa pode estabelecer grandes companhias, aeroportos, estradas de ferro e outros meios de transporte, geração de energia, etc.⁵⁰

Artigo 55

A terra é classificada em três categorias⁵¹:

1. Terras apropriadas legalmente (por indivíduos, grupos, governo, etc.) de acordo com a lei islâmica.
2. Terras que são comumente apropriadas por todos os muçulmanos.
3. Outras terras.

Quanto as duas primeiras categorias, as terras são propriedade dos seus legítimos donos. A terra no item 3 pertence a quem quer que a desenvolva, com base no princípio declarado pelo Profeta (S):

“Quem der vida a uma terra improdutiva, esta é dele”.⁵²

Isso acontece independente se essa revitalização ou desenvolvimento da terra se der através de construção, agricultura, construção de canal ou rio, demarcação com o propósito de projetos futuros razoáveis, etc.

Nenhuma autoridade tem o direito de impedir qualquer pessoa de executar tais programas ou de impor qualquer cobrança, taxas, demandas, permissão etc. para tais tarefas.

Artigo 56

Todo mundo é livre para se engajar em construções, agricultura, indústrias manufatureiras a qualquer hora e de qualquer forma e qualidade, desde que isso não constitua qualquer dano ou negação de direitos dos outros⁵³. O conselho de liderança (de escolásticos religiosos) determina os limites dessas atividades. Com efeito, ninguém deve ditar um tempo, quantidade ou qualidade particular e impô-las sobre aqueles que desejem executar tais atividades. Ninguém também deve exigir qualquer cobrança, taxas, etc. por isso.

Artigo 57

Duas condições governam as várias forma de atividades comerciais e procura do permissível:

1. Que tais atividades não sejam declaradas ilícitas pelo Islam como, por exemplo, o comércio de bebidas alcoólicas, jogos de azar, etc.
2. Que tais atividades não constituam dano a nenhum grupo ou indivíduo, como ensinado pelo Mensageiro de Allah (S):

“Ninguém deve causar danos a ninguém nem receber danos de ninguém no Islam”⁵⁴

Artigo 58

Todos têm a liberdade de escolher a sua profissão e procurar praticar a sua carreira da forma como desejarem, bem como a liberdade de escolher para quem ou com quem irão trabalhar.

Todo empregador é livre para escolher o empregado que ele desejar.

Todo fazendeiro é livre para escolher o trabalhador de campo que ele desejar e todo trabalhador de campo é livre para escolher o fazendeiro com quem ele queira trabalhar.

Nenhuma das duas partes deve pressionar a outra em nada. A pressão não deve tomar nenhuma forma, direta ou indiretamente, tais como pressão social ou psicológica. O contrato (de emprego) deve ser baseado no acordo (de ambas as partes) com relação ao tempo, salário etc.

Artigo 59

Como mencionado anteriormente, o governo islâmico deve satisfazer as necessidades do povo. O governo deve dar suporte ao indivíduo que não consiga arrumar emprego. Um indivíduo que tem um emprego que não paga bem deve receber ajuda adicional do governo a fim de cobrir todas as suas necessidades. O governo não deve forçar o empregador a pagar determinado salário ou limitar o horário em que os empregados devem trabalhar.

O governo deve intervir caso o empregador estiver sendo injusto ou violando o direito dos trabalhadores ou se o

empregado for forçado a trabalhar para o empregador, mesmo que por meio de pressão indireta e não-violenta, tais como pressão dos seus pares, pressão social ou psicológica, etc.

Artigo 60

Todos têm a liberdade de investir e de acumular qualquer quantidade de riqueza e ninguém pode impor qualquer cobrança ou taxas sobre isso afora o que foi prescrito pelo Islam. Ninguém deve usar os seus recursos em projetos considerados ilícitos.

Artigo 61

Ninguém tem a liberdade de investir e construir o seu patrimônio através de “*usura*”, “*monopólio que foi proibido no Islam*”⁵⁵ e “*comércio de (produtos) proibidos*”

Artigo 62

Todos têm o direito de liberdade de expressão sobre qualquer assunto, com exceção de condutas ilícitas como comentários sacrílegos⁵⁶, calúnia, difamação, etc.

Todos podem debater e criticar políticas governamentais, partidos políticos, grupos e indivíduos usando a mídia de massa, livros, conferência, etc.

Os limites de tais críticas são os princípios de:

“*promover o bem e erradicar o mal*”⁵⁷ e “*aconselhar os líderes muçulmanos*”.

que serve para evitar o grande perigo, que é o despotismo. Ninguém tem o direito de limitar aquelas liberdades, seja através de prevenção, pressão, restrição ou pré-condições.

Minorias religiosas devem debater e discutir as suas crenças dentro de seus próprios limites.

Artigo 63

Todos têm o direito de liberdade de expressão e, por conseguinte, podem escrever e publicar o que eles desejarem, com exceção daquilo publicado no artigo 62. Todos são livres para estabelecerem estações de transmissão de rádio e televisão, casas de publicação, etc.

Artigo 64

Todos são livres para se juntar ou estabelecer qualquer organização, associação, sindicato, etc e organizar e comparecer a encontros, comícios, greves sem (a necessidade de) permissões, taxações etc. A exceção é aquilo que é proibido no Islam, de acordo com a recomendação do conselho de liderança dos escolásticos eleito.

Artigo 65

Livros, jornais, revistas, etc. enviados pelo serviço de correios não devem ser interceptados ou censurados. Ligações telefônicas, mensagens telegráficas, e-mails, etc. também não devem ser interceptados ou monitorados. Tais práticas são consideradas espionagem, a qual é proibida no Islam: *“Ó crentes, evitai a suspeita tanto (quanto possível), pois a suspeita, em certos casos, é um pecado e não espieis uns aos outros nem faleis mal de uns aos outros...”*⁵⁸

Artigo 66

O governo não tem o direito de fazer buscas em casas ou de impedir indivíduos de praticarem as suas profissões ou os meios de exercer os seus direitos e usar os seus bens.

Artigo 67

Todos são livres para comer e beber o que eles desejarem e de viver onde quiserem. O governo não deve expulsar um indivíduo do seu local/país de residência. Similarmente, ele não deve forçar um indivíduo a viver numa área contra a sua vontade. Também, todos são livres para escolher o tipo e o tamanho da casa em que viver e casar-se com quem lhe aprouver, com exceção das práticas ilícitas em quaisquer das questões acima.

Artigo 68

Todos são livres para viajar a qualquer momento, para qualquer destino e residir em qualquer lugar por qualquer duração de tempo. A ninguém deve ser recusado o direito de viajar e de residir ou restringir os seus direitos ao fazer isso, ou cobrar por fazer isso, ou forçar alguém a obter permissão para exercer esse direito.

Existem exceções para isso como filhos e a mulher casada como detalhado nos textos de jurisprudência⁵⁹.

Artigo 69

Todos são livres para carregar ou despachar qualquer bagagem. Contrabando, com efeito, não é reconhecido pelo Islam e ninguém tem permissão para negar esse direito ou fazer cobranças por isso.

Artigo 70

Todos são livres para buscar conhecimento em qualquer ramo da ciência e de educar seus filhos em qualquer campo. As exceções a isso são:

- Os ensinamentos básicos do Islam, que cada muçulmano necessita saber e praticar, e a especialização de que a sociedade necessita; e
- A busca de conhecimento ilícito como bruxaria, a qual é proibida.

Ninguém deve forçar outrem a aprender e/ou ensinar (qualquer assunto) ou forçar outrem a parar de aprender e/ou ensinar, exceto para o obrigatório e o ilícito. É claro, o governo deve criar a atmosfera viável para o aprendizado e o ensino e promover a educação através de incentivos e encorajamento.

Artigo 71

Todos são livres para se juntarem às Forças Armadas – no sistema islâmico de governo – e também são livres para se absterem. As exceções a isso são:

- Se as necessidades mínimas das Forças Armadas não tiverem sido satisfeitas.
- Circunstâncias emergenciais como a guerra, se e quando for necessária a participação de todos.

Ninguém deve forçar outrem a se juntar a essas forças ou restringir o tempo e o lugar daqueles que se juntaram.

Artigo 72

Todos são livres para enterrar os seus entes queridos mortos onde eles quiserem e de lavar e amortilhar o morto para a cerimônia fúnebre como eles acharem melhor, sem permissões e taxas.

Artigo 73

Finalmente, todos são livres em suas ações e práticas concernentes a si próprios, a bens, a sociedade, a família e a todos os atos permissíveis fundamentais. As exceções a isso são aquelas ações que o Islam ou prescreveu ou proibiu. A proporção dessas exceções comparadas com as liberdades é insignificante; contrastando com as leis feitas pelos homens no sistema secular, onde um vasto número de liberdades é suprimido.

Capítulo 13: Serviços

Artigo 74

As várias agências e departamentos num país são divididas em três categorias:

- (A) departamentos que são inteiramente necessários
- (B) departamentos que são inteiramente desnecessários
- (C) departamentos que são fundamentalmente necessários, mas parcialmente redundantes.

Exemplos do grupo (A) são estradas de ferro, correios, telecomunicação, água, serviços de eletricidade, etc. Tais organizações são reconhecidas no Islam e devem operar de acordo com as regras do governo islâmico.⁶¹

O governo deve permitir que indivíduos e companhias privadas estabeleçam tais organizações. Se estes (indivíduos ou empresas) para tais projetos não forem suficientes para atenderem a demanda, o próprio governo deve fundar tais organizações para prover os serviços necessários. O governo deve exercer a sua liberdade nesses aspectos desde que isso não fira a lei islâmica (por exemplo, criar monopólios ilícitos) ou constitua qualquer dano a outrem.

Exemplos de organizações da categoria (B) são: o serviço prisional, departamento de permissão de viagens, departamento de imigração e nacionalidade, departamento de visto e residência, espionagem ilícita, departamento de impostos, permissão para enterro, etc. Tais organizações são ilegais de acordo com a lei islâmica, uma vez que

cada uma delas suprime inúmeras liberdades e fere os direitos e dignidades (dos indivíduos) além do esgotamento de tempo, dinheiro e energia.

Sob um verdadeiro sistema de governo islâmico, todas essas organizações serão eliminadas para livrar a população dos seus grilhões e constrangimentos e para ter as suas liberdades e dignidades retornadas a ela.

Quanto ao grupo (C), um exemplo dessa categoria é o departamento de justiça onde um juiz julga de acordo com a lei islâmica e o outro de acordo com a lei dos homens. Num sistema islâmico a prática do último juiz não é necessária. Sob um sistema islâmico de governo tudo que é redundante e supérfluo é eliminado e tudo aquilo que tem demanda deve operar normalmente. Os serviços redundantes e outras burocracias são considerados ilegais no Islam, visto que elas suprimem liberdades e resultam em perda de tempo, recursos e dignidades.

O objetivo da erradicação desses serviços não é o de causar caos, mas o objetivo de liberar liberdades é o avanço e o progresso da sociedade e o fortalecimento das relações e dos laços entre a liderança e a população e entre os membros da comunidade.

Capítulo 14: O Sistema Judiciário

Artigo 75

O juiz é um escolástico do sexo masculino de leis islâmicas que também deve satisfazer outras exigências no concernente a fé, autodisciplina, adolescência, mente sã, nascimento legítimo e “conhecido como sendo um muçulmano devoto”.

Artigo 76

A testemunha deve satisfazer tais condições como adolescência, fé – para ambos os casos existem exceções em raras circunstâncias – mente sã e “conhecido como sendo um muçulmano devoto”.

Quanto às minorias como, por exemplo, o povo do livro etc; eles são tratados de acordo com o seu próprio critério, com base no princípio:

“Imponhas sobre eles tudo aquilo que eles impuseram sobre eles próprios”.

Artigo 77

O juiz deve julgar de acordo com a lei islâmica e não deve fazê-lo de acordo com qualquer outra lei, como declarado no Alcorão: *“Aqueles que não julgarem conforme o que Allah tem revelado serão incrédulos”*.⁶²

Quando julgando casos entre seguidores de outras religiões, o juiz deve julgar de acordo com as próprias leis deles, com base no princípio declarado pelo Profeta (S):

*“Imponhas sobre eles tudo aquilo que eles impuseram sobre eles próprios”*⁶³

Artigo 78

O juiz não deve aceitar qualquer suborno ou presente⁶⁴ ou custas, visto que todos eles são ilegais e, se aceitas, devem ser retornadas ao dono. O juiz é pago pelas finanças públicas.

Artigo 79

Todo mundo é igual perante o judiciário, com nenhuma diferença entre o oficial de governo da maior patente e outros membros da comunidade, homens ou mulheres.

Todo aquele que não estiver contente com o judiciário islâmico não estará agindo em conformidade com o padrão islâmico e o juiz não deve ser desviado por medo ou tentação. *“Julgai entre eles conforme o que Allah revelou e não siga os caprichos deles”*.⁶⁵ Deve haver também provisões para assegurar os direitos da população.

Artigo 80

A base no caso de um acusado é inocência e a condenação deve se basear em evidência.

A (prática de) advogados de defesa nos dias de hoje⁶⁶ não é reconhecida pelo Islam; a sua prática – em vários casos – é ilegal e seus honorários, adquiridos desonestamente. Tais práticas, em muitos casos, complicam as coisas ainda mais.

Todos são livres para escolher um advogado para representá-lo, desde que o advogado creia que o réu tenha

um caso, ou que o curso da justiça dependa da presença de um advogado.

Artigo 81

Todos têm o direito de recorrer ao sistema judiciário sem a necessidade de cumprir formalidades de preenchimento de formulário, pagamento de encargos e taxas, restrição ao uso de linguagem especializada e técnica, etc.⁶⁷

Artigo 82

No Islam pode haver diferentes níveis judiciais dentro do sistema judiciário, tais como corte distrital, corte de apelação, suprema corte, etc.

Artigo 83

O Islam não reconhece segregação de cortes, vamos dizer, de casos civis e casos militares, e seus veredictos correspondentes ou a segregação de punições. Há apenas uma lei, que se aplica a todos, com uma corte e um juiz.

Capítulo 15: Poder do Governo e Fronteiras do País

Artigo 84

Em princípio, o Estado islâmico não possui fronteiras (entre países muçulmanos) como nós a reconhecemos hoje em dia. Todos têm o direito de liberdade de movimento e liberdade de comércio entre dois países muçulmanos ou entre países muçulmanos e não-muçulmanos.⁶⁸

Artigo 85

O governo islâmico deve fazer com que o país seja “auto-suficiente” em tecnologia científica, manufatura, agricultura e qualquer outro aspecto necessário.

Artigo 86

O governo islâmico deve ser capaz de defender o país contra qualquer agressão, externa ou interna:

*“Mobilizai todo poder que dispuserdes”*⁶⁹

Artigo 87

A força do governo consiste de um número de áreas, a mais importante das quais são as Forças Armadas. Contudo, o recrutamento para as Forças Armadas não deve ser compulsório – de acordo com a liberdade islâmica – mas voluntária, e o governo deve encorajar a população a se juntar às Forças e conceder incentivos para assegurar um adequado nível de recrutamento.

Esportes de competição nas áreas de tiro ao alvo, corrida, etc. devem também ser usados para encorajar a população a participar na defesa de atividades correlatas.

Sob um verdadeiro governo islâmico, a população deve tomar parte ativa na defesa do país caso haja o risco de agressão.

Artigo 88

A segurança e unidade de todo o Estado islâmico devem ser totalmente protegidas.

Artigo 89

O governo islâmico deve ajudar o oprimido onde quer que ele esteja; ele deve socorrer a ele, seu país, seus bens e sua honra contra qualquer agressor. Exceções a esse princípio são casos recomendados pelo conselho de liderança dos escolásticos religiosos. Isto é, o governo islâmico honra todo tratado feito com outros Estados.⁷⁰

Artigo 90

A universidade de ciências islâmicas que consiste de milhares de escolásticos e estudantes, em cooperação com toda a comunidade islâmica, escolhe um Marje, um escolástico religioso versado, para a liderança do Estado islâmico.

O Marje eleito é o Chefe das Forças Armadas. Se mais de um Marje for eleito pela população, então um conselho de liderança desses escolásticos eleitos é estabelecido, o qual lidará com os assuntos de Estado por voto majoritário.

Em resumo, através desta descrição fica claro que o Islam:

- É mais suscetível de implementação do que quaisquer outras leis ou sistemas;
- Apóia liberdades no mais alto grau e mitiga restrições e dificuldades;
- Erradica a pobreza da melhor maneira;
- Combate a ignorância e o analfabetismo e impõe, promove e populariza a educação em todas as formas;
- Provê cuidados médicos na melhor forma;
- Ajuda o necessitado e até mesmo o viajante que está em necessidade;
- Combate a criminalidade a ponto de extingui-la;
- Promove e populariza a ética, virtudes e valores morais, de modo que a sociedade atinja o mais alto nível de humanidade;
- Não apenas busca e demanda a paz como também a promove e a populariza;
- Soluciona as complexidades jurídicas de um modo jamais visto em livros das leis e sistemas presentes;
- Provê ao governo a força para salvaguardá-lo contra agressão;
- Consolida estabilidade através do seu sistema de governo;
- Provê as minorias, sob o seu sistema, segurança, tranqüilidade, confiança e paz de espírito;

- Provê as melhores oportunidades possíveis para a manufatura, agricultura, construção e comércio.

E, finalmente, ele é o único sistema para a humanidade que alcança bem-aventurança neste mundo e no outro.

E o pedido a Allah é que Ele guie todos a tudo aquilo que Ele ama e sanciona.

Glória ao Senhor, Senhor da Honra e do Poder! Ele está livre daquilo que eles Lhe imputam! E que a paz esteja com os Mensageiros! E Glória a Allah, Senhor e Sustentador do Universo. E que as Bênçãos de Allah estejam com Muhammad e sua pura e virtuosa progênie.

Observações finais

Se pela anuência de Allah, o Altíssimo, o único governo islâmico universal for estabelecido, os seguintes itens devem ser considerados:

1. Liberdades
2. Taxas
3. Punições
4. Práticas ilegais da era do governo pré-islâmico
5. Todas as outras questões da era do governo pré-islâmico

Liberdades

As liberdades devem ser exercidas no mais alto nível possível dentro dos limites islâmicos.

Partidos políticos, associações, agricultura, comércio, manufatura, viagem, residência, liberdade de expressão

etc. são todos garantidos num nível jamais praticado até mesmo no ocidente.⁷¹

Isso porque o princípio básico no Islam é:

“As pessoas são encarregadas de seus próprios bens e delas próprias”.

Há algumas exceções tais como práticas declaradas ilícitas no Alcorão e nos Ensinamentos do Profeta, bem como regulamentos introduzidos pelas agências governamentais como leis de trânsito.

Com base no mesmo princípio, num caso similar ao daqueles dos seguidores de outras religiões (povo do Livro), as chamadas minorias⁷² que vivem no Estado islâmico têm a sua liberdade (garantida), desde que elas não violem os regulamentos do sistema tais como leis de trânsito e que também não pratiquem atos ilegais como beber álcool em público. Ademais, “eles são tratados de acordo com o seu próprio critério”.

Taxas

Não há outras taxas no Islam além das quatro mencionadas no artigo 31. Se o governo precisar de capital adicional, isso deve ser obtido através de comércio e fontes similares.

O governo pode obter empréstimo junto à população, desde que isso não envolva usura. (A fim de levantar o capital para fundar um projeto particular) o governo pode entrar num programa de negócios, Mudharabah⁷³, com a nação, de acordo com o regulamento Mudhrabah.

A terra não é para o governo vender, mas é “*para Allah e quem quer que a desenvolva*”. Entretanto, o governo tem o direito de obter terras improdutivas numa proporção que isso não prive a população desse direito e que isso ocorra no interesse do erário público.

Como o governo – sob o Sistema Islâmico – concede a mais ampla escolha de liberdades à população, ele não vai necessitar de um exército de empregados públicos e, por conseguinte, não terá um nível colossal de despesas desnecessárias.

Punições

Vários escolásticos eruditos têm indicado que as punições (Hadd) prescritas no Alcorão Sagrado e na Sunnah não devem ser exercidas, exceto na presença do Imam al-Mahdi (A)⁷⁴. Por isso e por outras razões⁷⁵ (ver artigo 47) essas punições devem ser adiadas por alguns anos, com base em:

*“As punições são canceladas pela dúvida”*⁷⁶ e

*“E não causeis corrupção na terra, depois de haver sido pacificada”*⁷⁷

As punições Hadd devem ser repostas por outras formas de punições tais como prisão, multa ou cerceamento de alguns direitos como dirigir, etc. Isso é a para que a situação não descambe para anarquia e ilegalidade. Em todos os casos, tais medidas devem ser mantidas na quantidade mínima possível, visto que o princípio básico na humanidade é a liberdade, bem como o respeito aos bens e aos direitos.

O grau de tais medidas é recomendado pelo conselho de liderança de escolásticos religiosos após consulta com outros escolásticos, especialistas, líderes de partido, sindicato e outros envolvidos.

É imperativo que as decisões e medidas sejam tomadas no interesse comum do povo, do governo e do Islam; levando em consideração a urgência das questões “conflitantes” envolvidas com base no princípio de “prioridade”. Em tais bases, o sagrado Profeta do Islam assim como o Imam Ali, que a paz esteja com eles, deixaram de executar várias punições Hadd. Nós mencionamos vários exemplos disso no livro “O Governo Islâmico”.⁷⁸

Práticas ilícitas

De início, comitês e partidos devem ser estabelecidos para estudar e planejar o curso de ações a serem tomadas para eliminar práticas ilícitas correntes na melhor maneira possível e para impedir e erradicar as causas associadas a elas.

Como um exemplo, pode haver centenas de prostitutas no país e um número similar de centros de venda de álcool, assim como as fazendas, que fornecem os produtos para a sua produção, etc.

As prostitutas devem ter as suas práticas interrompidas e devem ser auxiliadas por meio do sistema de assistência social até que elas formem as suas famílias e encontrem empregos decentes.

Os pontos de venda de álcool devem ser convertidos em locais de atividades comerciais lícitas com apoio moral e financeiro do governo. Planos devem ser feitos para

comercializar os produtos daquelas fazendas que supriam a indústria de produção de álcool, etc.

Questões da era do governo pré-islâmico

O Islam anula todas as práticas prévias⁷⁹. Com efeito, ninguém, crente ou não, deve ser processado por aquilo que ele cometeu antes do estabelecimento do governo islâmico e especialmente nenhum escolástico, indivíduos abastados e autoridades ou aqueles que se encontram no poder devem ser assassinados.

Os bens de nenhuma pessoa devem ser confiscados e nenhum tribunal deve ser constituído para julgar os membros do governo prévio. De fato, o princípio básico que deve ser seguido em tais eventos é:

“Allah perdoou tudo que pertence ao passado” e

“Ide! Pois vós estais agora em liberdade”⁸⁰

Ademais, se, vamos dizer, um distúrbio ou uma rebelião ocorrer após o estabelecimento do Estado islâmico, o princípio da paz e da não-violência deve ser adotado nesse caso e se o governo dominar a rebelião e o evento for concluído, isso deve ser feito com base no perdão (isto é, o governo deve perdoar aqueles que estavam por trás da rebelião). O precedente para isso é o que o Imam Ali (A) disse em relação a tais eventos sobre o povo de Basra: *“Eu fui gracioso com o povo de Basra assim como o Profeta (S) o foi com o povo de Meca”*.

E o nosso louvor é: *“Glória a Allah, Provedor e Sustentador do Universo”*.

Glossário

Ahl al-Bait	“Os membros da casa do Profeta”. Isso se refere ao Profeta, sua filha Fátima e os 12 Imams da sua progênie.
Ali	Ali é o primeiro dos 12 Imams (líderes) infalíveis nomeados pelo Profeta, sob instruções de Allah, para sucedê-lo e liderar os muçulmanos.
Allah	Allah é o nome árabe (Eloh em hebreu) para designar o único Criador de todas as coisas.
Anfaal	A coisa extra acima e além do necessário com relação a um aspecto particular. Por exemplo, a oração extra oferecida. Anfaal também se refere àqueles itens que não são propriedade de ninguém tais como os picos das montanhas, vilas abandonadas por seus habitantes, bens deixados pelo falecido que não deixou nenhum herdeiro, etc. Isso pertence a Allah e ao Seu Mensageiro – isto é, ao Estado para ser usado em benefício do bem comum. Os espólios de guerra também são classificados como Anfaal.
Bait al-Maal	O Banco Central. Pode ser chamado também de Tesouro.
Amir al-Muminin	Amir al-Muminin é o título que o Profeta Muhammad (S) concedeu exclusivamente a Ali (A), que significa Mestre dos Crentes.

Fiqh	Jurisprudência
Hadd	A punição que é especificamente definida pelo Alcorão ou pelo Profeta.
Halaal	Legal permissível.
Haraam	Ilegal, ilícito, proibido.
Imam	Líder. No sentido específico, Imam se refere aos 12 sucessores nomeados pelo Profeta (S), sob instruções de Allah, para liderar os muçulmanos depois dele. O primeiro deles é o Imam Ali e o último, o Imam al-Mahdi, que foi prometido ao Profeta para emergir para estabelecer a paz e a justiça por todo o mundo.

Notas

1. *“Anseiam, acaso, por outra religião que não a de Allah? Todas as coisas que há nos céus e na terra, quer eles queiram ou não, estão-lhe submetidas e a Ele retornarão”*. Alcorão: A Casa de Imran (3): 83.

2. Islam é derivado da palavra árabe paz e ele está em harmonia com as leis de Allah, e os ensinamentos do Islam estão baseados na natureza da humanidade. O Islam é um conjunto de ensinamentos que foi revelado por Allah a humanidade. A revelação do Islam se deu em várias épocas, por meio de diferentes mensageiros de Allah como, por exemplo: Noé, Abraão, Moisés, Jesus e finalmente Muhammad, que a paz esteja com eles.

3. Allah é o nome árabe para designar o Criador de toda existência (Eloh em hebraico).

4. Os princípios e leis definidos por Allah são mais fidedignos que aqueles feitos pelos homens por três razões principais:

- Allah o Criador do Universo e de toda a existência, possui um completo entendimento da natureza da humanidade e de toda a existência no Universo e, por conseguinte, sabe distinguir as “boas” leis das “más”. Por outro lado, os humanos não têm total comando e entendimento da sua natureza e daquela do Universo.
- Allah não é influenciado por desejos e tentações e, portanto, Suas leis são formuladas no melhor interesse da humanidade na raiz de cada lei, ao passo que os humanos, por mais autodisciplinados que sejam, são influenciados por instintos, tentações, pressões sociais, etc. e isso resulta em leis que não são feitas em seu melhor interesse.

Uma vez que o legislador é humano, as leis feitas pelos homens não são respeitadas e, desse modo, o crime e a corrupção são disseminados (pela sociedade). Contudo, as leis divinas são completamente respeitadas e, conseqüentemente, em sociedades governadas pelas leis de Allah o índice de criminalidade é bastante

baixo senão extinto. Durante a liderança do Profeta Muhammad (S), por exemplo, o índice de criminalidade era extremamente baixo na sociedade. Extraído de M. Shirazi, “série al-Fiqh”, vol. 106, “Política”, pp. 289-299.

5. As Tradições e Ensinamentos do Profeta são baseados nas revelações de Allah.

6. Existem 12 Imams (líderes) infalíveis nomeados por Allah através de Seu Mensageiro Muhammad (S). O primeiro dos quais é Ali e o último, Mahdi, nascido no século nove, que emergirá para estabelecer a paz e a justiça pelo comando de Allah.

7. Os 14 indivíduos infalíveis são: o Profeta, sua filha Fátima e os 12 Imams da sua progênie, que são conhecidos como “Ahl al-Bait”.

8. A razão, portanto, forma a base da legislação islâmica e das suas fontes.

9. Por exemplo, Contratos, Pacto ou Entendimento sobre questões específicas entre os indivíduos envolvidos, assim como os casamentos são governados pelas leis “Instituídas”. Detalhes são dados nos textos de jurisprudência.

10. Um Marje é necessariamente um Mujtahid.

11. Um Mujtahid é um escolástico versado nas ciências islâmicas, tais como: Jurisprudência, Alcorão, Ensinamentos do Profeta, Lógica etc., o qual é competente para derivar as normas exigidas por cada caso.

12. Como mencionado no Artigo 3.

13. Isso é para evitar que as mulheres fiquem expostas às pressões das tarefas envolvidas. Isso acontece por motivos puramente biológicos/ fisiológicos e não por questões de capacidade, tampouco isso reflete qualquer valor inferior sendo atribuído à mulher, visto que os indivíduos de ambos os sexos são tratados com base na sua fé e ações e não com base em outros critérios, como declarado no Alcorão: *“Ó humanos, em verdade, Nós vos criamos de macho e fêmea e vos dividimos em povos e tribos, para reconhecerdes uns aos outros. Sabei que o mais honrado dentre vós, ante Allah, é o mais*

temente. Sabei que Allah é Sapientíssimo e está bem inteirado". Alcorão, Os Aposentos (49): 13.

As mais recentes pesquisas científicas mostraram que homens e mulheres possuem diferenças significativas, até mesmo na estrutura cerebral, fazendo com que cada um deles seja mais apropriado a determinadas tarefas... ver A. Moir e B. Moir, "Por que os homens não passam (roupas)", HarperCollins, 1998. Ver também M. Shirazi "série al-Fiqh", vol. 106, "Política", pp 282-286, "série al-Fiqh", vol. 102, "Governo Islâmico", pp 97-123 e M. Shirazi, "A Nova Ordem para o Mundo de Fé, Liberdade, Prosperidade e Paz", pp 49-52.

14. O Mujtahid deve ser livre e independente de qualquer pressão exercida por outro indivíduo, grupo, organização, governo, etc.

15. Esses são o Judiciário, o Executivo, o Legislativo (ver Artigo 7) e, na opinião do autor, a Mídia é o quarto poder.

16. Atuar de acordo com a ordem da comunidade.

17. M. Shirazi, "A Nova Ordem para o Mundo da Fé, Liberdade, Prosperidade e Paz" e M. Shirazi, "série al-Fiqh", vol. 138, "As Liberdades".

18. M. B. Majlesi (ed.) "Mares de Luzes", 110 vols, vol. 2, p. 272.

19. Alcorão, A Vaca (2): 256.

20. Alcorão, Os Espólios (8): 60.

21. Alcorão, A Família de Imran (3): 133.

22. Alcorão, A Mesa Servida (5): 48.

23. M. B. Majlesi, "Mares de Luzes", 110 vols., vol. 61, p. 148.

24. Alcorão, A Examinada (60): 8.

25. O Islam é inerentemente baseado na paz e ele não recorre a guerra, senão quando esta é absolutamente necessária e quando não há nenhuma outra alternativa; assim como um indivíduo só passa por uma operação médica quando a mesma é vital para ele. O último Profeta do Islam, Muhammad, que a paz esteja com ele, nunca se engajou em qualquer batalha a menos quando ele era forçado a fazê-

lo. Ainda assim, ele nunca iniciou uma batalha e sempre esperou que o oponente o atacasse. Ademais, o Profeta se assegurava que o nível do envolvimento fosse mantido o mínimo possível. Ele costumava pedir aos seus companheiros para respeitarem o lado derrotado e dizia: “*Dentre os maiores valores morais neste mundo e no outro está o ato de perdoar aquele que lhe causou prejuízo, falar benevolente com ele e ser generoso para com ele quando você tiver (adquirido) poder sobre ele*”.

Com efeito, um dos maiores deveres do governo islâmico é fazer tudo que for possível para pôr um fim à “corrida armamentista” e ao “*coup d'état* militar” no meio do qual o mundo se encontra. Como resultado, guerras e *coup d'état* militares se tornaram comum, e a produção e exportação de armas se transformou na maior geração de renda do mundo. O resultado final é que a humanidade está presa entre o pesadelo da guerra e o pesadelo da pobreza. Extraído de M. Shirazi, “série al-Fiqh”, vol. 99, “A lei do Islam”, pp. 133-136.

26. M. H. al-Hurr al-Ameli, “O Guia Xiita à Lei Islâmica”, vol. 17, p. 485.

27. i.e. os pagãos estavam livres para exercerem as suas crenças sob o governo islâmico depois da queda de Meca. “*Não há imposição na religião pois a verdade já se destacou do erro*” Alcorão (2): 256. O autor tem demonstrado que o princípio do “Imponhas” acima também é aplicável às seitas da terceira categoria. Ver M. Shirazi, “série al-Fiqh”, vol. 22, “Fundamentos da Jurisprudência”.

28. Sob sistemas seculares a base dos partidos políticos é o país, ao passo que a base sob o sistema islâmico é a fé. Nos chamados países democráticos, cidadãos de outros países não podem formar partidos políticos e assumir o poder no país. Sob o sistema islâmico, porém, a estrutura é muito mais ampla que aquela do sistema secular, no sentido de que os indivíduos não são julgados pelo lugar onde porventura eles nasceram ou por quais “documentos nacionais” eles possuem, mas o único critério é a fé. Ao contrário dos sistemas seculares onde apenas os cidadãos de um país particular podem assumir o poder, os muçulmanos de qualquer país ou nacionalidade podem assumir o poder sob o sistema islâmico. Extraído de M. Shirazi, “série al-Fiqh”, vol. 106, “Política”, pp. 98-212.

29. “Ó humanos, em verdade, Nós vos criamos de macho e fêmea e vos dividimos em povos e tribos, para reconhecerdes uns aos outros. Sabei que o mais honrado, dentre vós, ante Allah, é o mais temente. Sabei que Allah é Sapientíssimo e está bem inteirado”.

30. O capital taxado não é sujeito a futura taxa Khums. Detalhes em M. Shirazi, “série al-Fiqh”, vol. 33, “Khums”.

31. Esses itens são: trigo, passas, tâmaras, cevada, ouro, prata, camelos, vacas e carneiros. Detalhes em M. Shirazi, “série al-Fiqh”, vols. 29-32, “Zakat”.

32. Essa é a taxa paga pelos não-muçulmanos sob o sistema islâmico. Os não-muçulmanos não pagam nem o Khums nem o Zakat. Eles não são obrigados a se juntar às Forças Armadas para defender o Estado islâmico, ao passo que os muçulmanos são. A defesa das vidas, da riqueza, da dignidade etc. dos não-muçulmanos é de responsabilidade do Estado islâmico. Ver M. Shirazi, “série al-Fiqh”, vol. 108, “Economia”, pp 41-42.

33. Detalhes em M. Shirazi, “série al-Fiqh”, vol. 108, “Economia”.

34. O autor está enfatizando que o dinheiro pertence ao povo e ele deve ser retornado ao povo de alguma maneira. Aqui o autor não especifica o mecanismo de implementação disso.

35. M. B. Majlesi (ed.), “Mares de Luzes”, 110 vols., vol. 1, p. 177.

36. ... ao ponto de a necessidade da sociedade por especialistas em cada campo particular seja atingida. Isso feito, isso deixa de ser obrigatório e se torna uma ação opcional para o muçulmano.

37. Atos ilícitos como: prostituição, produção e venda de bebidas alcoólicas, jogo de azar, etc.

38. M. H. T. Al-Noori (ed.), “Suplemento do Guia”, vol. 13, p. 308.

39. O Imam Ali não implementou as punições islâmicas Hadd nessa situação porque o sistema vigente era corrompido quando ele assumiu o posto no governo. As práticas ilícitas que vinham ocorrendo no Estado islâmico durante o reinado do seu predecessor mostram que tais práticas estavam profundamente arraigadas na sociedade. Sob tais circunstâncias, ele não podia implementar a Hadd, mas tinha que

recorrer a outros meios de punição como a prisão, por exemplo. A punição islâmica só deve ser administrada quando um verdadeiro sistema islâmico tiver sido estabelecido.

40. ... isso reflete a natureza e o estado da sociedade da época...

41. O assassino receberá a pena capital. M. Shirazi, “série al-Fiqh”, vol. 100, “Os Direitos”, p. 354.

42. Amir al-Muminin é o título que o Profeta Muhammad (S) concedeu exclusivamente a Ali (A), que significa “Comandante dos Crentes”.

43. Alcorão, Os Cimos (7): 157.

44. M. B. Majlesi (ed.), “Mares de Luzes”, 110 vols., vol. 2, p. 272.

45. M. Y. Al-Koleyni (ed.), “al-Kafi”, vol. 3, p. 279.

46. Anfaal é definido como sendo aqueles itens que não são propriedade de ninguém.

47. Alcorão, A Vaca (2): 29.

48. Se o governo enfrentar dificuldades financeiras e for incapaz de administrar os assuntos do país adequadamente e cumprir os seus objetivos e responsabilidades no que tange a educação, moradia, seguro-desemprego, etc. então ele deve anunciar uma série de medidas temporárias necessárias para permitir que ele cumpra as suas obrigações. Essas se dão em forma de taxação temporária prescritas com a permissão do conselho de liderança e após consulta com as comunidades de negócios e abastadas. A “perda de direitos” se refere às dificuldades que o povo tiver que sustentar caso o governo não consiga cumprir as suas responsabilidades.

49. Alcorão, Os Cimos (7): 157.

50. No Islam a liberdade é um direito fundamental da humanidade. Liberdade é a entidade mais preciosa para a humanidade. Uma das quais consiste em engajar-se em qualquer atividade sem o impedimento de ninguém ou de nenhuma autoridade. O povo tem prioridade sobre a autoridade quando há um conflito de interesse e liberdade entre aqueles do povo e aqueles da autoridade. Um

regulamento mínimo pode ser imposto apenas quando considerado necessário para garantir a ordem e evitar o caos, e desde de que isso não resulte em perda de direitos dos indivíduos. Quando, posteriormente, tais regulamentos não sejam mais necessários, então eles devem ser revogados. Se qualquer regulamento for imposto, contudo, nenhuma cobrança ou deveres devem ser incorridos sobre aqueles que queiram engajar-se nas atividades. O indivíduo não deve pagar para exercer o seu direito! M. Shirazi, “série al-Fiqh”, vol. 108, “Economia”, pp 212-213.

51. M. Shirazi, “série al-Fiqh”, vols. 107-108, “Economia”.

52. M. Y. al-Koleyni (ed.), “al-Kafi”, vol. 3, p. 280.

53. Limitação de Direitos:

a) O indivíduo não deve causar dano a si próprio como cometer suicídio, por exemplo.

b) O indivíduo não deve prejudicar ou negar os direitos dos outros ligados a ele, tais como a sua família ou aqueles em seu cuidado.

c) O indivíduo não deve prejudicar ou negar os direitos dos outros, tais como seus vizinhos, por meio de barulhos, incômodos ou construindo muros elevados ou implantação que prive seus vizinhos, vamos dizer, de luz solar, etc. ou qualquer outra forma de prejuízo ou interferência nos seus domínios ou assuntos.

d) O indivíduo não deve agir contra o interesse público como, por exemplo, não obedecendo às regras de trânsito ou vendendo víveres não apropriados para o consumo humano, etc.

e) O indivíduo não deve se engajar em atos não cobertos pelas quatro categorias acima, mas que são ilícitos de acordo com a lei islâmica, tais como a produção e venda de álcool, desperdício dos seus víveres como, por exemplo, queimar safra de trigo, etc. M. Shirazi, “série al-Fiqh”, vol. 100, “Os Direitos”, pp. 324-327.

54. M. H. T. Al-Noori (ed.), “Suplemento do Guia”, vol. 13, p. 308.

55. i.e. monopólio de commodities, que envolvem necessidade pública, tais como água e comida. Exemplos de monopólios não proibidos são patente, direitos autorais, etc.

56. Assim, comentários racistas são considerados perniciosos à estrutura da sociedade e nenhum indivíduo racista deve divulgar as suas idéias em público através da mídia de massa; transmitir visões sacrílegas e crenças ateístas é considerado danoso à sociedade também. Entretanto, isso não significa que debates e discussões entre monoteístas e ateístas não possam acontecer em público e em privado, etc.

57. Alcorão, O Arrependimento (9): 71.

58. Alcorão, Os Aposentos (49): 12.

59. Relações familiares pressupõem que os membros da família coordenem as suas atividades e, por conseguinte, os filhos devem pedir permissão dos seus pais ou guardiões, bem como a esposa deve pedir a permissão do seu marido.

60. O autor está delineando aqui o direito fundamental da humanidade, desde que esse exercício não constitua dano à sociedade ou a qualquer membro da população.

61. Os regulamentos do governo islâmico são para assegurar o direito do indivíduo e impedir o monopólio das necessidades básicas da sociedade.

62. Alcorão, A Mesa Servida (5): 44.

63. M.H. al-Hur al-Ameli (ed.), “O Guia Xiita para a Lei Islâmica”, vol. 17, p. 485.

64. Que pode ser considerado uma forma de suborno.

65. Alcorão, A Mesa Servida (5): 49.

66. i.e. o advogado usa o sistema para livrar o réu “com base em motivos técnicos”, manipulando os fatos no interesse do acusado. Como advogado, sua prioridade é ganhar o caso e não alcançar justiça.

67. Aqui o autor está afirmando o direito fundamental do indivíduo e não o procedimento. Se, vamos dizer, um indivíduo prove que certo procedimento não é correto, ele não perde o direito de usar o sistema judicial por não usar aquele procedimento.

68. Se a entrada em um país não-muçulmano requer algum documento de viagem, então o governo islâmico deve emitir o documento de viagem necessário para o indivíduo em questão. Também se o país não-muçulmano impuser taxas comerciais, então o governo islâmico deve negociar isso com o país em questão. M. Shirazi, “série al-Fiqh”, vol. 102, “O Governo Islâmico”, pp. 31-32.

69. Alcorão, Os Espólios (8): 60.

70. O precedente disso é o tratado de paz de “Hudaybeyab” entre o sagrado Profeta (S) e os pagãos de Meca em 628.

71. O autor discute isso detalhadamente em alguns dos seus livros, entre os quais:

- A Nova Ordem para o Mundo de Fé, Liberdade, Prosperidade e Paz.
- al-Fiqh, vols. 101-102: “Governo Islâmico”.
- al-Fiqh, vol. 100: “Direitos”.
- al-Fiqh, vol. 139: “Lei”.
- al-Fiqh, vols. 105-106: “Política”.
- al-Fiqh, vols. 107-108: “Economia”.
- al-Fiqh, vols. 109-110: “Sociologia”.

72. Não existem tais termos como minoria no Islam, visto que ele não reconhece esse conceito. O Islam respeita a humanidade ao ponto dele tentar olhar para aqueles que não crêem no Islam ou mesmo no monoteísmo como iguais ao resto. Num documento, instruindo o seu governador nomeado do Egito, Malik al-Ashtar, o Imam Ali (A) declara: “... *quanto às pessoas, elas são vossos irmãos na religião ou vossos iguais na criação*”.

73. Mudharabah se refere a um programa de investimento onde uma parte provê o capital e a outra, a especialização no negócio. As partes dividem as perdas e os lucros da iniciativa, como definido pelos regulamentos Mudharabah. M. Shirazi, “Perguntas Islâmicas”, casos números 2283-2289, páginas 518-519.

74. Al-Imam al-Mahdi é o último dos Imams infalíveis prometidos pelo Profeta Muhammad (S) para emergir para trazer paz e justiça à Terra. Alguns escolásticos religiosos argumentam que nós não seríamos capazes de estabelecer um perfeito sistema de governo islâmico, de modo que a “Haad” pudesse ser exercida. Durante o tempo do al-Mahdi, porém, isso poderá ser feito.

75. M. Shirazi, “série al-Fiqh”, vols. 87-88, “Hudood”.

76. *ibid.*

77. Alcorão, Os Cimos (7): 56.

78. M. Shirazi, “série al-Fiqh”, vol. 102.

79. Esse é o princípio declarado pelo Imam Ridha (A).

80. Esses são os famigerados comentários que o Profeta fez quando a cidade de Meca caiu em posse dos muçulmanos e os líderes de Meca, que haviam violado o tratado com o Profeta um ano antes, foram perdoados por aquilo que eles haviam feito.

O Autor

Ayatollah al-Uzma Imam Muhammad Shirazi é indubitavelmente o mais eminente *Marje* ou Autoridade Religiosa do mundo islâmico. Um líder carismático, conhecido pelos seus elevados valores morais e por sua modéstia e espiritualidade. Imam Shirazi é um mentor, uma fonte de inspiração para os muçulmanos e um meio de acesso ao autêntico conhecimento e aos ensinamentos do Islam. Ele dedicou toda a sua vida, de forma incansável, às questões relacionadas aos muçulmanos em particular e a humanidade em geral. Ele fez imensas contribuições nos vários campos do conhecimento, desde Jurisprudência e Teologia à Política, Economia, Leis, Sociologia e Direitos Humanos.

Nascido em Najaf, Iraque, em 1347 d.H/ 1928 d.C, o jovem Shirazi continuou os seus estudos em diferentes campos do conhecimento sob a orientação de diversos escolásticos e especialistas eminentes, bem como de seu pai, o famigerado *Marje* da época, Ayatollah al-Uzma Mirza Mahdi Shirazi. No decurso do seu treinamento, ele demonstrou um extraordinário talento e um insaciável apetite pelos estudos, bem como uma incansável dedicação ao seu trabalho e à causa em que ele acreditava. Sua extraordinária habilidade e dedicação lhe renderam o reconhecimento, aos 25 anos, pelos *Maraje* e escolásticos religiosos da época de ser um *Mujtahid*, um escolástico religioso totalmente qualificado e um legislador das ciências da lei e da jurisprudência islâmica. Posteriormente, ele assumiu a posição de *Marje* na tenra idade de 33 anos, em 1380 d.H/ 1961 d.C.

Imam Shirazi se destaca por sua habilidade intelectual e visão holística. Ele escreveu vários estudos especializados que são considerados como estando entre as mais importantes referências nas ciências islâmicas de crenças ou de doutrina, ética, política, economia, sociologia, lei, direitos humanos e etc. Ele enriqueceu o mundo com o impressionante número de mais de 1.000 livros, tratados e estudos sobre vários campos do conhecimento. Suas obras variam de simples livros de introdução endereçados as novas gerações a obras-primas da ciência e da literatura. Profundamente arraigadas no Alcorão Sagrado e nos ensinamentos do Profeta do Islam, sua visão e teorias abarcam áreas como Política, Economia, Governo, Administração, Sociologia, Teologia, Filosofia, História e Lei Islâmica. Sua obra sobre Jurisprudência Islâmica (série *al-Fiqh*), por exemplo, soma mais de 150 volumes com mais de 70.000 páginas. Através de suas idéias e pensamentos originais, ele promoveu a causa da família, dos direitos humanos, da liberdade de expressão, do pluralismo político, da não-violência e da *Sharia* ou sistema de liderança consultivo.

Ao longo da sua vida, por força da sua total dedicação aos Ensinamentos do Islam e em função dos seus pontos de vista em torno de várias questões, que eram baseados naqueles Ensinamentos, ele passou a sofrer coação da parte das autoridades tanto do Iraque quanto do Irã. Os seus pontos de vista e o seu chamado por valores como liberdade de expressão, pluralismo de partidos políticos, paz e não-violência provocaram a ira das autoridades iranianas. Sua posição inflexível no tocante a questão da implementação dos Ensinamentos do Islam em todas as

esferas governamentais incluindo matérias fundamentais como, por exemplo, a liderança por consenso ou *Shural-Fuqaha-al-Maraje* (Conselho de Liderança das autoridades religiosas), atraiu a fúria daqueles que se encontravam no poder daquele país.

Ele foi condenado a prisão domiciliar por mais de vinte anos. Seus assistentes, seguidores e familiares foram submetidos à tortura, ameaças contínuas e prisões arbitrárias.

Tendo passado toda a sua vida adulta se esforçando por uma maior iluminação dos muçulmanos e da humanidade, Imam Shirazi morreu em circunstâncias suspeitas na cidade sagrada de Qom, Irã, numa segunda-feira, dia 2 de Shawwal do ano de 1422 da Hégira ou dia 17 de dezembro de 2001 da Era Cristã. Mais de quinhentas mil pessoas compareceram ao seu funeral no dia seguinte.

Imam Shirazi acredita na natureza fundamental e elementar da liberdade da humanidade. Ele advoga a liberdade de expressão, o pluralismo político, o debate, a discussão, a tolerância e o perdão. Ele acreditava piamente no sistema de liderança consultivo e advogava o estabelecimento do conselho de liderança de autoridades religiosas. Ele defendia continuamente o estabelecimento dum governo universal islâmico, abarcando todos os países islâmicos. Essas e outras idéias são discutidas em detalhes nos seus mais de 1.100 livros.

Ensinamentos do Islam

www.ImamShirazi.com

Um site dedicado à causa do Islam, dos Muçulmanos e da Humanidade

O Islam visa a trazer prosperidade a toda a humanidade. Uma das mais eminentes autoridades religiosas do Islam, Imam Muhammad Shirazi, conclama todos os muçulmanos a aderirem aos ensinamentos do Islam em todos os aspectos, a fim de reconquistar a glória do passado e a salvação da humanidade. Esses ensinamentos incluem:

- PAZ em todos os aspectos.
- NÃO-VIOLÊNCIA em todas as condutas.
- LIBERDADE de expressão, de religião, etc.
- PLURALISMO de partidos políticos.
- Sistema de Liderança CONSULTIVO.
- A recriação da nação islâmica única – sem fronteiras geográficas e sem passaportes entre as mesmas, como declarado por Allah:

“Esta vossa comunidade é uma única comunidade e Eu sou o vosso Senhor. Adorai-me, pois”.

- O restabelecimento da irmandade muçulmana por toda a nação islâmica:

“Os crentes são irmãos”.

- Liberdade de todas as leis criadas pelos homens e de todos os grilhões e restrições, como declarado no Alcorão:

“Ele (o Profeta Muhammad) livra-os dos seus fardos e dos grilhões que haviam sobre eles”.

Esse é o site oficial do Imam Shirazi em inglês. Você pode enviar as suas perguntas e dúvidas em inglês (apenas em inglês, por favor) para o seguinte email: queries@ImamShirazi.com.